

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DA SILVA

Local: Cava Grande / Marliéria – MG

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Apresentação

A Prefeitura de Marliéria visa com a obra de ampliação da Escola Municipal José Pedro da Silva trazer para população de Cava Grande e para os alunos que nela estudam maior conforto e comodidade. A obra visa a ampliação da escola com uma biblioteca para que os alunos possam ter um acesso mais rápido e fácil ao conhecimento, trazendo melhora aos mesmos.

2. Observações Gerais

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados na planilha orçamentária, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

TODOS OS DANOS CAUSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA, DEVERÃO SER REPARADOS À CUSTA DA MESMA.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

A execução, complementações, alterações, cadastramentos, etc, deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

Todas as obras e serviços a serem sub-empregados, desde que com autorização

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

prévia da Prefeitura Municipal de Marliéria, deverão ter ART em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou CONTRATADA, e que deverá ser entregue uma cópia na Prefeitura para fins de arquivo.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

3. Objeto da Contratação

O objeto da Contratação em questão é a construção de uma biblioteca. Este serviço compreende a construção da parte civil incluindo materiais, serviços e BDI, que deverão estar incluídos nos preços constantes na planilha orçamentária de custos.

4. Serviços a serem executados

Os serviços a serem executados para a construção da biblioteca estão descritos na planilha orçamentária em anexo. Salientamos que **todo o serviço a ser executado deverá ser preliminarmente orientado por profissional da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura de Marliéria.**

5. Observações Finais

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Manutenção

Caberá a contratada a manutenção das construções, instalações, entradas, pátios e cercas de canteiro até o final da Obra.

7. Segurança do trabalho

Caberá à contratada durante todo o período de execução de obras, deverá manter um sistema de Segurança de Trabalho de acordo com a legislação vigente.

8. Serviço de manejo ambiental

Qualquer área degradada decorrente da obra deve ser recuperada pela empresa responsável pela execução.

II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - Instalação da obra

A instalação da obra compreende os serviços que antecedem à obra, como remoção da camada vegetação, instalação da placa e locação da obra.

A placa deverá ser instalada em local visível ao público placa de obra, com dimensões e textos segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizada #26, estruturada com sarrafos de madeira. A estrutura para sustentação da placa deverá ser contraventada e fixada ao solo através de pontaletes e sarrafos de madeira bruta. Limpeza do terreno deverá ser com feita com capina manual para retirada da camada vegetal, e a locação da obra deve ser feita com o processo de tabeira. Gabarito de tabuas corridas, pontaletes a cada 1,50 metros.

2 - Trabalhos em Terras

Os trabalhos em terra compreendem a escavação manual, reaterro e aterro.

Para a execução das fundações serão feitas escavações manuais com as dimensões indicadas em projeto, incluindo o nivelamento e apiloamento do fundo das cavas, e após a execução das fundações o reaterro compactado em camadas de no máximo 30cm.

3 - Fundação e Superestrutura

A fundação e toda a estrutura da edificação deverão ser executadas em concreto armado, seguindo rigorosamente o projeto estrutural. As fundações deverão ser em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

sapatatas isoladas conforme o projeto. As sapatatas deverão ter as suas bases apoiadas sobre terreno livre de qualquer material como terra solta ou material orgânico, com uma camada de concreto magro de 5 cm de espessura á 1,55 m de profundidade. As cintas de fundação deverão também ter as suas bases apoiadas sobre terreno previamente apiloado com uma camada de concreto de 5 cm de espessura sob toda a extensão das cintas com profundidade de 0,30 m. O Concreto deverá ter a resistência mínima de $f_{ck} > 20$ Mpa. As armaduras deverão ser aço CA-50/60-A.

5 - Alvenaria

As alvenarias das paredes das salas e cozinha deveram ser executada com tijolos de vedação, espessura de alvenaria (em osso) de 10 cm. Exceto as paredes Hidráulicas, estas deverão ser em tijolos cerâmicos queimados, que receberão acabamento com chapisco, reboco e pintura.

Em todo o perímetro das alvenarias e aberturas de janelas e Portas deverá haver vergas e contra vergas, afim de evitar futuras trincas. Estas deverá ser de bloco canaleta estrutural, com 2 barras de aço 6.3 e concreto armado com $f_{ck} \geq 20$ Mpa.

As alvenarias deverão ser alinhadas e niveladas, e possuírem ângulo de 90° nos encontros com outras alvenarias, não se aceitando paredes que não estejam de acordo com estes preceitos.

6 – Cobertura

As coberturas sobre as salas de aula e refeitório deverão ser em telha fibrocimento ondulada de 6mm, será fixada na alvenaria instalada na cobertura.

7 – Instalação Elétrica

Nas instalações elétricas deverão ser utilizados cabos e fios marca Pirelli ou similar. O eletroduto a ser utilizado deverá ser o PVC rígido da marca Tigre.

8 e 9 - Esquadrias Metálicas/Madeira

Todas as esquadrias de portas deverão ser madeira, sendo os marcos e alisares de madeira maciça de lei para as portas externas, com dimensões de 80x210 .

As janelas de correr deverão ser executadas em vidro temperado, incluindo nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

janelas e portas a pintura.

A janela basculante do deverá receber acabamento em tinta esmalte da cor alumínio.

As portas de madeiras, com dimensões de 80x210 receberá 2 demãos de pintura com verniz imunizante..

10 - Revestimentos

O acabamento em reboco deverá ser em ambos os lados das alvenarias em tijolo cerâmico, por chapisco de cimento e areia 1:3; seguido do reboco traço 1:2:8 (cimento : cal : areia).

11 – Piso e rodapé

O piso e rodapé da ampliação será executado seguindo os seguintes passos: primeiramente deverá ser executado o nivelamento e a compactado de toda área, em seguida será executado o contra piso e por fim, será executada a instalação piso de cerâmica descrito na planilha em anexo.

13 - Pintura

Nas paredes internas deverá ser aplicada 2 demãos de pintura látex PVA sobre a parede de alvenaria, nas paredes externas deverá ser aplicada 2 demãos de tinta acrílica sobre a mesma. A cor será decidida juntamente com o fiscal no local.

Todas as tintas utilizadas, deverão ser da marca Suvinil ou equivalente, não se aceitando tintas que não estejam de acordo com estes preceitos

15 – Limpeza Geral

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Ao término dos serviços, serão feitas a limpeza da obra, com remoção de todo o entulho resultante da construção, limpeza de piso, esquadrias, louças e ferragens. Deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso.